

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**DECRETO Nº 004205/23 de 17 de Novembro de 2023**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001210/22 de 27 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.382,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.07 - CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

0078 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - DIÁRIAS CIVIL 1.300,00

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0010 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

0010 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

0025 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ 5.000,00

**02.07 - CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

0082 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ 440,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - SMAF - ADMINSTRITAÇÃO**

0157 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC 4.100,00

0088 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

0705 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - 1.0749 (0749).0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10,50

0706 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600,00

0090 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 43.400,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0316 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0494 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - DIÁRIAS CIVIL 5.000,00

0472 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0753 (0753).0 - MATERIAL DE CONSUMO 5.700,00

0688 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ 1.647,00

0687 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0701 (0701).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ 94,56

0688 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ 1.000,00

0500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 710,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0530 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 48.580,00

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0627 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

0652 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

0652 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PRÓPRIOS**

0593 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.800,00
0593 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.500,00
0659 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.07 - CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

0079 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO	1.740,00
--	----------

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO**

0087 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
0087 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
0091 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	8.000,00
0117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	20.400,00

**03.03 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

0166 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	4.100,00
0166 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	600,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0330 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0331 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0484 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO	647,00
0454 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0461 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710,00
0455 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PRÓPRIOS**

0606 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0620 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC	1.000,00
0621 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	1.000,00
0607 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	3.000,00
0608 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
0612 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0622 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Excesso de arrecadação	5.805,06
Superávit financeiro	182.380,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023**



Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

